



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS N.º 91/2022

“Dispõe sobre novo parecer de aprovação da Prestação de Contas dos Relatórios do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro de Gestão do Sistema Único da Assistência Social – Serviços e Programas 2019”

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/97 regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97 e suas alterações, em reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2022; e:

Considerando Ofício nº 4221/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGFT-ANPC/MC, que orienta o Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá, sobre a regular execução financeira e prestação de contas – Exercício 2019;

Considerando Resolução CMAS nº 87 de 27 de janeiro de 2022 que *“Dispõe sobre a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS, da correção e inclusão de recursos do tesouro (fonte-1), no Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira – 2019;”*

Considerando Ofício 307/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas dos Relatórios do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – Serviços e Programas, cofinanciamento do Governo Federal, exercício 2019;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá, **tornando integralmente revogada** a Resolução CMAS nº 56/2020 de 22 de janeiro de 2021.

Mauá, 24 de fevereiro de 2022.

Ricardo Arruda Fagundes Postigo
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social